



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo:	0119	2022
FLS:	50	
Rubrica:		

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIBILIDADE Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0119/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CONSIDERANDO a regularidade do procedimento administrativo de contratação direta por inexigibilidade, consubstanciado pelo Projeto Básico na apresentação das justificativa de preço e razões de escolha do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, bem como pelo Parecer Jurídico do departamento jurídico desta Casa Legislativa, tendo ainda confirmada a existência dos recursos orçamentários e financeiros pelo Setor Contábil;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do artigo 25 e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e tudo o mais o que consta no processo administrativo nº 0119/2022;

RESOLVE:

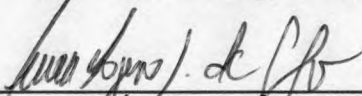
RATIFICAR todos os termos apresentados nos autos do presente para autorizar a contratação direta por inexigibilidade da empresa INSTITUTO NAVIGARE LTDA – CNPJ sob o nº 19.553.843/0001-43, para possibilitar a participação no curso de capacitação e treinamento relativo a Nova Lei de Licitações (conforme proposta e ementário a constado às fls. 40/45), como forma de qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhos administrativos e de gestão da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

A despesa é no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) referente a 02 duas inscrições no curso Nova Lei de Licitações: **Inovações, implantação e questões práticas**, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2022 na sede da instituição acima descrita.

Ademais, nos termos o art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/93 fica reconhecida a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho de despesa devendo ser observado tanto quanto possível as exigências do art. 55 do diploma retro.

Após os procedimentos acima, proceda-se a devida publicação do extrato da ratificação da inexigibilidade em apreço, obedecendo os prazos previstos em Lei.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 31 de maio de 2022.



LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal